

Grendene S.A.
COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 89.850.341/0001-60

NIRE Nº 23300021118-CE

FATO RELEVANTE

I - Consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, a **GRENDENE S.A.**, informa aos Srs. Acionistas que em reunião realizada em 26.08.2009, o Conselho de Administração aprovou, conforme o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social, na Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 268 de 13.11.1997 e nº 390 de 08.07.2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, programa de aquisição de ações ordinárias de emissão da própria companhia, sem diminuição do capital social, e posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções de subscrição de ações outorgadas na Reunião do Conselho de administração de 25 de abril de 2008, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2008, por diversos funcionários, conforme manifestação dos mesmos à companhia. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. A companhia não dispõe nesta data de ações em tesouraria. O programa terá as seguintes características:

1. Limite de aquisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º da referida Instrução CVM nº 10/80, o disposto na Instrução CVM nº 268/97 e a composição acionária de 25/08/2009: até 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias, correspondente a 0,32% das ações em circulação.
Total de ações ordinárias em circulação: 25.100.012 (vinte e cinco milhões, cem mil e doze) ações ordinárias, das quais foram descontadas 74.899.988 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores, do total de 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias que compõe o capital social da empresa.
2. Prazo de aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Início: 28 de agosto de 2009.
Término: 27 de agosto de 2010.
3. Preço de aquisição: preço de mercado.
4. Instituição autorizada a atuar como intermediária: **BRADESCO S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

II – Na referida reunião o Conselho de Administração aprovou, ainda, a proposta de Desdobramento de Ações de emissão da GRENDENE, para ser deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE) dos Acionistas, a ser convocada para o dia 21 de setembro de 2009.

A data efetiva do desdobramento, que será deliberada na referida assembléia, será oportunamente informada ao mercado.

Se aprovada esta proposta na AGE, cada ação ordinária atual, passará a ser representada por 3 (três) ações pós-desdobramento. Conseqüentemente, o capital social da GRENDENE será composto de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias sem valor nominal, recebendo os acionistas 2 (duas) ações novas para cada ação possuída. Por conseqüência, se aprovada, o limite do capital autorizado da Companhia passará de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias para 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias.

Não haverá qualquer alteração no valor do capital social da Companhia.

O objetivo do desdobramento é, além de dar maior liquidez das ações da Companhia, facilitar ao pequeno investidor a comprar ações da GRENDENE e conseqüentemente ampliar a base de acionistas.

Sobral, 26 de agosto de 2009.

Francisco Olinto Velo Schmitt.
Diretor de Relações com Investidores